



**FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária**

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

[licita@fapeu.org.br](mailto:licita@fapeu.org.br) - <http://www.fapeu.org.br>

## RECIBO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES

SELEÇÃO PÚBLICA Nº. 084/2026

PROCESSO Nº. 6325351600

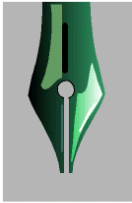
Razão Social: _____
CNPJ Nº.: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Telefone: (____) _____
Pessoa para contato: _____
Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da Seleção Pública acima identificada.
Local: _____ Data: _____
_____ Assinatura

Senhor(a) Fornecedor(a),

Visando à comunicação futura entre a FAPEU e essa empresa, solicitamos que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do instrumento convocatório e remeta ao Setor de Licitação por meio do e-mail: [licita@fapeu.org.br](mailto:licita@fapeu.org.br).

A não remessa do recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.





**FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária**

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC  
[licita@fapeu.org.br](mailto:licita@fapeu.org.br) - <http://www.fapeu.org.br>

**SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº. 084/2026  
PROCESSO Nº. 6325351600**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ATÉ O DIA:**

**11/06/2026 ÀS: 13:00h** (Horário de Brasília/DF)

**E-MAIL: [licita@fapeu.org.br](mailto:licita@fapeu.org.br).**

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de Seleção Pública de Fornecedores, no **modo de disputa fechado**, por meio da Comissão de Seleção Pública, designada pela Portaria nº. 025/2025.

O recebimento das propostas e documentação de habilitação adotará a forma eletrônica. Os documentos inerentes a esta Seleção Pública deverão ser enviados para o e-mail: [licita@fapeu.org.br](mailto:licita@fapeu.org.br), até o prazo definido neste instrumento convocatório, especificando no assunto do e-mail o número da Seleção Pública ao qual está concorrendo. Todos os atos intrínsecos desta Seleção Pública serão publicados no site da FAPEU.

O presente procedimento de Seleção Pública será regido pelo [Decreto n.º 8.241 de 21/05/2014](#), e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório e seus Anexos.

**1. DO OBJETO**

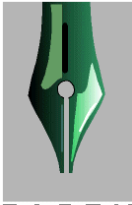
A presente Seleção Pública tem como objeto **Aquisição de insumos para lavoura experimental, com entrega no município de Erechim/RS, contendo os itens e quantidades descritas a seguir: Calcário: 88 tonelada; Cama de Aviário: 40 toneladas; Potássio: 7 sacos de 50kg; Fósforo: 18 sacos de 50kg; Ureia: 44 sacos de 50 kg; Adubo Orgânico Mineral: 44 sacos de 50kg; Mix de Sementes contendo: aveia branca, aveia preta, triticale, centeio, ervilha forrageira, ervilhaca, nabo forrageiro: 17 sacos de 40kg.**, visando atender as necessidades de projeto administrado pela FAPEU, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I deste instrumento convocatório.

**2. DA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA**

**2.1. Poderão participar da Seleção Pública:**

**2.1.1.** Empresas que não estejam sob regime de falência, liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial e dissolução, e não suspensas do direito de contratar com a FAPEU;





## **F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária**

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC  
[licita@fapeu.org.br](mailto:licita@fapeu.org.br) - <http://www.fapeu.org.br>

2.1.2. Empresas não declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas por quaisquer órgãos / entidades públicas federal, estadual ou municipal;

2.1.3. Empresas isoladamente, não reunidas em consórcio;

2.1.4. Empresas que não se enquadrem nas vedações estabelecidas pelo Art. 14, da [Lei nº. 14.133, de 01/04/2021](#).

### **3. DA AQUISIÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

3.1. O Instrumento Convocatório poderá ser obtido na íntegra no sítio: <http://www.fapeu.org.br> (Licitações/Seleção Pública), por meio do link: <https://fapeu.org.br/selecoespublicas>, ou solicitado por e-mail: [licita@fapeu.org.br](mailto:licita@fapeu.org.br).

### **4. SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

4.1. A solicitação de esclarecimentos poderá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada no preâmbulo deste instrumento para a abertura da sessão, exclusivamente pelo e-mail [licita@fapeu.org.br](mailto:licita@fapeu.org.br).

4.1.1. Os questionamentos serão disponibilizados para todos os interessados, no sítio <http://www.fapeu.org.br> (Licitações/Seleção Pública), para ciência de qualquer interessado.

### **5. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

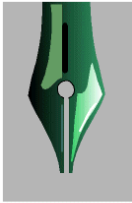
5.1. As empresas interessadas em participar desta Seleção Pública, deverão enviar sua **PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** ao endereço de e-mail: [licita@fapeu.org.br](mailto:licita@fapeu.org.br), destinados à Comissão de Seleção, **até o dia 11 de JUNHO de 2026, às 13:00h**, contendo obrigatoriamente, no assunto e no corpo do e-mail, os dizeres:

#### **SELEÇÃO PÚBLICA Nº 084/2026 - RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA - PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

5.2. A empresa que enviar os documentos ao e-mail supracitado, receberá uma resposta de confirmação. Insta salientar que a confirmação do recebimento não configura a legitimação da documentação e admissão no certame, apenas assegura o recebimento dos documentos enviados.

5.3. Não será aceita mensagem enviada após a data e horário limite para recebimento da proposta e documentação de habilitação, constante deste instrumento convocatório.





## FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC  
[licita@fapeu.org.br](mailto:licita@fapeu.org.br) - <http://www.fapeu.org.br>

- 5.4. A responsabilidade sobre o envio e conformidade da documentação, inclusive com relação ao formato e tamanho dos arquivos, é integralmente da empresa proponente.

### 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 6.1. A proposta de preço deverá ser apresentada conforme **Anexo III**, digitada sem alternativas, emendas, rasuras e entrelinhas, em língua portuguesa, contendo a Razão Social, CNPJ, endereço completo da empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail), dados do representante legal ou procurador da empresa e preço unitário e total em reais. Os preços deverão ter no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula (Ex: R\$ 0,01);

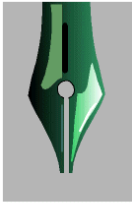
**6.1.1. Para a formação do preço global, a proposta deverá respeitar os preços unitários máximos descritos no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do presente instrumento convocatório.**

- 6.2. Incluir nos preços unitários e totais propostos do fornecimento de material e instalação/prestação, todos os impostos, taxas, seguro, frete, ISS/ICMS e outros encargos incidentes sobre o fornecimento, devendo sobretudo ser observada, em caso de contratação, a retenção, por ocasião do pagamento, realizada sobre o valor total da fatura, quando do pagamento desta, referente às alíquotas discriminadas na IN RFB nº 1234/12;
- 6.3. A proposta deverá ser obrigatoriamente datada e assinada pelo representante legal da empresa, devidamente identificado, sob pena de desclassificação da proposta;
- 6.4. A proposta deverá apresentar a descrição completa dos itens ofertados, observadas as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, deste instrumento convocatório, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública;
- 6.5. **Validade da proposta:** não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar de sua abertura. Em caso de omissão, será considerado o prazo estabelecido neste instrumento convocatório;
- 6.6. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do instrumento convocatório e às especificações técnicas ali previstas;
- 6.7. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita entrega dos itens será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

### 7. O CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 7.1. Serão adotados os seguintes critérios:





## FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC  
[licita@fapeu.org.br](mailto:licita@fapeu.org.br) - <http://www.fapeu.org.br>

- 7.1.1. Conformidade do valor proposto com o consignado a partir da pesquisa de preços;
- 7.2. Para efeito de julgamento da Seleção Pública, será considerada vencedora a proposta que apresentar **MENOR PREÇO GLOBAL**;
- 7.3. No caso de igualdade de condições, o critério de desempate será em conformidade com o art. 17, do Decreto nº 8.241/2014, permanecendo o empate será realizado pela Comissão de Seleção o sorteio online, publicado posteriormente no site da FAPEU;
- 7.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem este instrumento convocatório em conformidade com o artigo 9º, parágrafo 3º, do Decreto n.º 8.241/2014;
- 7.5. É facultada à Comissão de Seleção ou autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar inicialmente.

## 8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1. A comprovação da habilitação dos interessados será realizada mediante o envio eletrônico dos seguintes documentos até a data aprazada para abertura desta seleção pública;

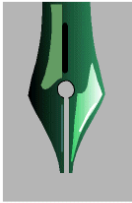
### 8.1.1. Relativo à habilitação jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- c) declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública (**Anexo II**);

### 8.1.2. Relativo à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão unificada Federal e de Contribuições Sociais), Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.





## **F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária**

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC  
[licita@fapeu.org.br](mailto:licita@fapeu.org.br) - <http://www.fapeu.org.br>

c) prova de regularidade trabalhista por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.

### **8.1.3. Relativo à qualificação econômico-financeira:**

a) certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

### **8.1.4. Relativo à qualificação de idoneidade:**

a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico: [http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); ou documento equivalente;

b) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, no endereço eletrônico: <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO>, ou documento equivalente.

## **9. DO RECURSO**

**9.1.** Declarado o vencedor, qualquer participante poderá manifestar intenção de recorrer via e-mail [licita@fapeu.org.br](mailto:licita@fapeu.org.br), quando lhe será concedido o prazo de 1 (um) dia útil para tanto, a contar da lavratura da Ata de Julgamento;

**9.2.** Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, conforme disposto no §3º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014;

**9.3.** As demais empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo lhes assegurada vistas ao processo, conforme disposto no §4º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014;

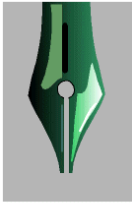
**9.4.** O recurso e as contrarrazões deverão ser encaminhados ao endereço de e-mail: [licita@fapeu.org.br](mailto:licita@fapeu.org.br);

**9.5.** O recurso contra a decisão da Comissão de Seleção não terá efeito suspensivo;

**9.6.** Não serão conhecidos os recursos interpostos sem motivação ou intempestivos;

**9.7.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;





## **FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária**

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC  
[licita@fapeu.org.br](mailto:licita@fapeu.org.br) - <http://www.fapeu.org.br>

- 9.8.** A falta de manifestação temporal da interessada importará na preclusão do direito de recorrer;
- 9.9.** Os recursos deverão ser encaminhados a Comissão de Seleção, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará à autoridade máxima da FAPEU, que decidirá;
- 9.10.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos e procedimentos, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

### **10. DAS PENALIDADES**

- 10.1.** Pelo atraso injustificado na entrega, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitada ao valor total atualizado da contratação, acrescida dos juros e correção monetária. Caberá a devolução integral do valor pago, em caso de pagamento antecipado, acrescido dos juros e correção monetária, sem prejuízo da suspensão de contratar com a FAPEU pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- 10.2.** Ocorrendo o não cumprimento total ou parcial deste instrumento convocatório, a FAPEU poderá aplicar a multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total, e atualizado da contratação se for o caso. A multa poderá ser descontada dos pagamentos devidos pela FAPEU ou ainda, cobrados judicialmente;
- 10.3.** O descumprimento do prazo de entrega e/ou descumprimento total ou parcial do Termo de Referência, poderá acarretar a suspensão da empresa do cadastro de fornecedores da FAPEU, ficando suspensa de contratar com a FAPEU por até 5 (cinco) anos.

#### **Parágrafo Primeiro**

Em qualquer dos casos acima referidos poderá acarretar Advertência através de Notificação Eletrônica, que não poderá ser recusada pelo Contratado, sob pena de serem aplicadas as penalidades ora previstas.

#### **Parágrafo Segundo**

A penalidade prevista no subitem 11.3 poderá ser aplicada juntamente com as demais.

### **11. REVOGAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA**

- 11.1.** A autoridade competente poderá revogar a Seleção Pública em face das razões de interesse próprio pertinente e suficiente para justificar tal conduta, de ofício ou por provocação de qualquer interessado, mediante ato escrito e fundamentado.





## **FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária**

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC  
[licita@fapeu.org.br](mailto:licita@fapeu.org.br) - <http://www.fapeu.org.br>

### **12. PAGAMENTO**

- 12.1.** O pagamento será efetuado pela FAPEU mediante crédito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do adimplemento da obrigação, de acordo com o fornecimento efetivamente executado e correspondente ao contratado;
- 12.2.** A contratada deverá obrigatoriamente emitir nota fiscal, contendo o mesmo CNPJ da ordem de compra para efeito de pagamento, onde deverá constar a identificação do objeto, o número da ordem de compra, o número do Projeto e o número da Seleção Pública;
- 12.3.** A Nota Fiscal apresentada pela contratada no momento da entrega do serviço deverá vir com o número do Banco, Agência e Conta Corrente;
- 12.4.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.
- 12.5.** A previsão orçamentária será por conta do Projeto 732025 - UFFS 51/2025 - FORTALECIMENTO DA TRANSIÇÃO PARA AGRICULTURA SUSTENTÁVEL ESTIMULANDO A AUTONOMIA.

### **13. DILIGÊNCIA PRÉVIA**

- 13.1.** A empresa declarada **VENCEDORA** estará sujeita à aplicação de processo de diligência previa, nos termos estabelecidos pela **PORTARIA NORMATIVA N. 004 DE 2025**, de 28 de julho de 2025, disponível no seguinte link: <https://fapeu.org.br/normas>

### **14. ANEXOS**

<b>14.1</b>	ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
<b>14.2</b>	ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
<b>14.3</b>	ANEXO III – PROPOSTA PRO-FORMA

Florianópolis, 02 de junho de 2026.

Amilton da Rosa Matos Sobrinho  
Presidente da Comissão





# FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC  
[licita@fapeu.org.br](mailto:licita@fapeu.org.br) - <http://www.fapeu.org.br>

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº. 084/2026 PROCESSO Nº. 6325351600

#### 1. OBJETO

1.1. A presente Seleção Pública tem como **Aquisição de insumos para lavoura experimental, com entrega no município de Erechim/RS, contendo os itens e quantidades descritas a seguir: Calcário: 88 toneladas; Cama de Aviário: 40 toneladas; Potássio: 7 sacos de 50kg; Fósforo: 18 sacos de 50kg; Ureia: 44 sacos de 50 kg; Adubo Orgânico Mineral: 44 sacos de 50kg; Mix de Sementes contendo: aveia branca, aveia preta, triticale, centeio, ervilha forrageira, ervilhaca, nabo forrageiro: 17 sacos de 40kg.**, para atendimento a projeto sob gestão da FAPEU, conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

1.2. Os itens adquiridos serão fundamentais à formação técnica e qualificada de famílias de agricultoras e agricultores oriundas do Movimento dos Atingidos por Barragens no estado do Rio Grande do Sul, atendendo principalmente à meta 03 do projeto 732025 - UFFS 51/2025 - FORTALECIMENTO DA TRANSIÇÃO PARA AGRICULTURA SUSTENTÁVEL ESTIMULANDO A AUTONOMIA, mediante a criação de lavoura experimental de estudo SPD (Sistema de Plantio Direto).

#### 2. AVALIAÇÃO DOS CUSTOS

2.1. Quadro descritivo dos itens e preço máximo a ser pago:

Item	Descrição	Quant.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	<b>Calcário - (TONELADAS)</b> Parâmetros mínimos de qualidade: PRNT mínimo: 75% Produto registrado no MAPA	88	609,01	53.592,88
02	<b>Cama de Aviário - (TONELADAS)</b> Parâmetros mínimos de qualidade: Material curtido/estabilizado; Livre de resíduos contaminantes; Sem excesso de umidade; Sem odores compatíveis com fermentação adequada.	40	1.596,16	63.846,40
03	<b>Potássio - (SACO 50 KG)</b> Tipo: Cloreto de potássio (KCl). Parâmetros mínimos de qualidade:	7	1.015,08	7.105,56





## FAPÉU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC  
[licita@fapeu.org.br](mailto:licita@fapeu.org.br) - <http://www.fapeu.org.br>

	Teor mínimo: 60% de K <sup>2</sup> O Registro MAPA			
04	Fósforo - (SACO 50 KG) Tipo: Fosfato natural reativo ou fosfato solúvel. Parâmetros mínimos de qualidade: Teor mínimo: 16% de P <sup>2</sup> O <sub>5</sub> total Registro MAPA	18	876,64	15.779,52
05	Ureia Agrícola - (SACO 50 KG) Tipo: Fertilizante nitrogenado granulado. Parâmetros mínimos de qualidade: Teor mínimo: 45% N Registro MAPA	44	360,48	15.861,12
06	Adubo Orgânico Mineral (SACO 50 KG) Tipo: Fertilizante organomineral granulado Parâmetros mínimos de qualidade: Matéria orgânica estabilizada; Macro e micronutrientes conforme rotulagem; Umidade adequada; Registro MAPA	44	258,61	11.378,84
07	Mix de Sementes de cobertura contendo: aveia branca, aveia preta, triticales, centeio, ervilha forrageira, ervilhaca, nabo forrageiro) - (SACO 40 KG) Parâmetros mínimos de qualidade: Pureza física mínima: 95% Germinação mínima: 80% Ausência de sementes invasoras proibidas.	17	829,06	14.094,02
<b>PREÇO GLOBAL R\$</b>				<b>181.658,34</b>

2.2. O preço global máximo será de **R\$ 181.658,34** (cento e oitenta e um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

### 3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. Os insumos deverão ser entregues, por conta da contratada, no prazo de até 15 (quinze) dias após a emissão do pedido, na ERS 135, km 72, 200. Zona Rural – Erechim/R. CEP: 99700-970.





**FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária**

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

[licita@fapeu.org.br](mailto:licita@fapeu.org.br) - <http://www.fapeu.org.br>

**4. FUNDAMENTAÇÃO AGRONÔMICA, COMPOSIÇÃO DOS INSUMOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

4.1. Conforme especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência, parte integrante do presente instrumento convocatório.





**F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária**

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC  
[licita@fapeu.org.br](mailto:licita@fapeu.org.br) - <http://www.fapeu.org.br>

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº. XXX/2026  
PROCESSO Nº. XXXXXX**

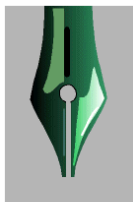
-----, CNPJ Nº. -----  
-----, sediada à ----- bairro -----  
----- Cep. -----, declara sob as penas da Lei, que não está inscrita em  
cadastros nacionais de empresas punidas pela Administração Pública, na forma do art. 18,  
inciso V, do Decreto 8.241/2014.

-----, ----- de ----- de -----

---

Nome, cargo e assinatura do representante legal ou procurador  
N.º de identidade do declarante





# FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC  
[licita@fapeu.org.br](mailto:licita@fapeu.org.br) - <http://www.fapeu.org.br>

## ANEXO III

### PROPOSTA PRO-FORMA

#### SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº. XXX/2026 PROCESSO Nº. XXXXXXXXX

DATA: XX/XX/2026 HORA : 13:00 hs  
PROPONENTE: TELEFONE:  
ENDEREÇO: FAX:  
E-MAIL: CELULAR:  
BAIRRO: CIDADE : UF:  
CNPJ: INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
BANCO: AGÊNCIA: CONTA BANCÁRIA:  
INSCRIÇÃO NO SIMPLES: ( ) SIM ( ) NÃO:

Item	Descrição	Quant.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Calcário - (TONELADAS) Parâmetros mínimos de qualidade: PRNT mínimo: 75% Produto registrado no MAPA	88		
02	Cama de Aviário - (TONELADAS) Parâmetros mínimos de qualidade: Material curtido/estabilizado; Livre de resíduos contaminantes; Sem excesso de umidade; Sem odores compatíveis com fermentação adequada.	40		
03	Potássio - (SACO 50 KG) Tipo: Cloreto de potássio (KCl) Parâmetros mínimos de qualidade: Teor mínimo: 60% de K <sup>2</sup> O Registro MAPA	7		
04	Fósforo - (SACO 50 KG) Tipo: Fosfato natural reativo ou fosfato solúvel Parâmetros mínimos de qualidade: Teor mínimo: 16% de P <sup>2</sup> O <sub>5</sub> total Registro MAPA	18		
05	Ureia Agrícola - (SACO 50 KG) Tipo: Fertilizante nitrogenado granulado Parâmetros mínimos de qualidade: Teor mínimo: 45% N Registro MAPA	44		





## FAPÉU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC  
[licita@fapeu.org.br](mailto:licita@fapeu.org.br) - <http://www.fapeu.org.br>

06	<b>Adubo Orgânico Mineral (SACO 50 KG)</b> Tipo: Fertilizante organomineral granulado Parâmetros mínimos de qualidade: Matéria orgânica estabilizada; Macro e micronutrientes conforme rotulagem; Umidade adequada; Registro MAPA	44		
07	<b>Mix de Sementes contendo: aveia branca, aveia preta, triticale, centeio, ervilha forrageira, ervilhaca, nabo forrageiro) - (SACO 40 KG)</b> Parâmetros mínimos de qualidade: Pureza física mínima: 95% Germinação mínima: 80% Ausência de sementes invasoras proibidas.	17		
<b>PREÇO GLOBAL R\$</b>				

### VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (R\$) (POR EXTENSO)

- VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Anexo I do instrumento convocatório.

OBS: A Proposta deverá englobar todas as despesas relativas ao fornecimento do veículo, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento da obrigação. Em caso de omissão deverá ser considerado o estabelecido no Instrumento Convocatório. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal  
Cargo/Número do Documento de Identificação



## COMPLEMENTAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS INSUMOS AGRÍCOLAS

Em atendimento à estruturação de processos de transição agroecológica nas propriedades das famílias beneficiárias do projeto com acompanhamento técnico – ficam estabelecidas as especificações técnicas mínimas dos insumos agrícolas previstos para a implementação de:

- 1 lavoura experimental de estudo no Sistema de Plantio Direto de Hortaliças e Outras Culturas (SPDH+) na região do Alto Uruguai do Rio Grande do Sul, numa área de 11 hectares, como parte da Meta 03.

### **Especificações técnicas:**

#### **1. Calcário agrícola**

**Tipo:** Calcário dolomítico ou calcítico moído, conforme recomendação agronômica.

#### **Parâmetros mínimos de qualidade:**

- PRNT mínimo: **75%**;
- Produto registrado no MAPA.

#### **Recebimento:**

- Conferência visual e documental.

#### **Rejeição/substituição:**

- Produto fora da especificação técnica;
- Material úmido excessivamente, empedrado ou com divergência documental.

#### **2. Fertilizante potássico**

**Tipo:** Cloreto de potássio (KCl).

#### **Parâmetros mínimos de qualidade:**

- Teor mínimo: 60% de K<sub>2</sub>O.
- Registro MAPA.

#### **Recebimento:**

- Embalagem íntegra;
- Identificação de lote.

**Rejeição/substituição:**

- Produto com embalagem avariada, umidade excessiva ou sem comprovação técnica.

**3. Fertilizante fosfatado**

**Tipo:** Fosfato natural reativo ou fosfato solúvel.

**Parâmetros mínimos de qualidade:**

- Teor mínimo: 16% P<sub>2</sub>O<sub>5</sub> total;
- Registro no MAPA.

**Recebimento:**

- Conferência de teor declarado e lote.

**Rejeição/substituição:**

- Desacordo técnico ou ausência de documentação.

**4. Ureia agrícola**

**Tipo:** Fertilizante nitrogenado granulado.

**Parâmetros mínimos de qualidade:**

- Teor mínimo: 45% N;
- Registro no MAPA.

**Recebimento:**

- Saca íntegra;
- Sem sinais de empedramento excessivo.

**Rejeição/substituição:**

- Material deteriorado ou fora da especificação.

**5. Adubo organomineral**

**Tipo:** Fertilizante organomineral granulado.

**Parâmetros mínimos de qualidade:**

- Matéria orgânica estabilizada;
- Macro e micronutrientes conforme rotulagem;
- Umidade adequada;

- Registro MAPA.

**Recebimento:**

- Conferência de composição e lote.

**Rejeição/substituição:**

- Produto sem registro ou em desacordo com rótulo técnico.

## **6. Cama de aviário**

**Condição exigida:**

- Material curtido/estabilizado;
- Livre de resíduos contaminantes;
- Sem excesso de umidade;
- Sem odores incompatíveis com fermentação adequada.

**Recebimento:**

- Avaliação visual e de acondicionamento.

**Rejeição/substituição:**

- Material úmido em excesso, contaminado ou inadequado ao uso agrícola.

## **7. Mix de sementes para cobertura do solo**

**Composição prevista:**

- Aveia branca
- Aveia preta
- Triticale
- Centeio
- Ervilha forrageira
- Ervilhaca
- Nabo forrageiro

**Parâmetros mínimos de qualidade:**

- Pureza física mínima **95%**;
- Germinação mínima **80%**;
- Ausência de sementes invasoras proibidas.

**Recebimento:**

- Conferência de lote e validade.

#### **Rejeição/substituição:**

- Baixa qualidade física ou documental.

Em relação a fundamentação agrônômica e quantitativa da aquisição dos insumos agrícolas previstos para atendimento da Meta 03, especificamente para implantação e condução **Lavoura Experimental de Estudo em área de 11 hectares no Sistema de Plantio Direto de Hortaliças e Outras Culturas (SPDH+)**, como unidade de referência voltada à transição agroecológica.

A adoção do SPDH+ exige práticas de manejo que priorizem a construção da fertilidade do solo, a manutenção de cobertura permanente, a conservação da umidade, o aumento da atividade biológica e a redução do revolvimento, sendo necessária a utilização integrada dos insumos previstos.

#### **1. Área de referência e quantitativos:**

Área total prevista: **11 hectares**

Quantitativos programados:

- Calcário agrícola – **88 toneladas**
- Cama de aviário – **40 toneladas**
- Potássio – **7 sacos de 50 kg**
- Fósforo – **18 sacos de 50 kg**
- Ureia – **44 sacos de 50 kg**
- Adubo organomineral – **44 sacos de 50 kg**
- Mix de sementes de cobertura – **17 sacos de 40 kg**

#### **2. Fundamentação agrônômica:**

**Calcário agrícola (88 t / média de 8 t/ha)**

Aplicação destinada à correção da acidez do solo e elevação da saturação por bases, melhorando disponibilidade de nutrientes e ambiente radicular. No SPDH+ a correção inicial é estratégica para viabilizar estabilidade produtiva e maior eficiência biológica.

**Cama de aviário (40 t / média aproximada de 3,6 t/ha)**

Fonte orgânica de nutrientes e matéria orgânica, contribuindo para estruturação física, retenção de água e incremento microbiológico do solo.

**Potássio (350 kg / média aproximada de 32 kg/ha)**

Aplicado para suprimento de K, importante para vigor vegetativo, equilíbrio nutricional e tolerância ao estresse hídrico.

**Fósforo (900 kg / média aproximada de 82 kg/ha)**

Essencial para desenvolvimento radicular e estabelecimento inicial das culturas.

**Ureia (2.200 kg / média aproximada de 200 kg/ha)**

Fonte nitrogenada necessária para manutenção do crescimento vegetativo e suporte nutricional.

**Adubo organomineral (2.200 kg / média aproximada de 200 kg/ha)**

Complementa a adubação com equilíbrio entre matéria orgânica e nutrientes minerais, fortalecendo a transição agroecológica.

**Mix de sementes de cobertura (680 kg / média aproximada de 62 kg/ha)**

Composto por aveia branca, aveia preta, triticale, centeio, ervilha forrageira, ervilhaca e nabo forrageiro. A diversidade do mix tem função estratégica no SPDH+, promovendo:

- cobertura permanente do solo;
- descompactação biológica;
- fixação de nitrogênio;
- reciclagem de nutrientes;
- supressão de plantas espontâneas;
- proteção contra erosão;
- incremento da biodiversidade funcional.

**Relação com a Meta 03**

Os insumos previstos são diretamente vinculados à execução da Meta 03, pois viabilizam a implantação da Lavoura de Estudo Experimental em SPDH+, permitindo demonstração prática das técnicas de transição agroecológica acompanhadas pela

equipe técnica. Além disso, é fundamental para a execução da Meta 04 no que diz respeito a realização de Dia de Campo sobre o SPDH+.

A recomendação agronômica dos insumos para o preparo do solo e semeadura de cobertura se baseiam nos resultados da análise físico-química do solo da área de 11 hectares em que a Lavoura Experimental será implantada. A aplicação adequada desses insumos contribuirá para fortalecimento da fertilidade do solo, estabilidade produtiva e consolidação de referência técnica regional voltada à agroecologia.

Diante disso, conclui-se que os quantitativos e especificações apresentados são tecnicamente compatíveis, economicamente adequados e necessários ao cumprimento da Meta 03 do projeto.



---

Grasielle Berticelli

Agrônoma